



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral do Município

Mensagem Justificativa nº ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Associação Comunitária e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE.

O objetivo principal deste projeto de lei, é o repasse financeiro, a título de subvenção a Associação Comunitária e Ecológica do Vale do Guaporé – ECOVALE, para custear atividade de manejo, monitoramento e conservação de vida no Vale do Guaporé.

Vale ressaltar que a referida Associação tem sido reconhecida pela municipalidade como de utilidade pública, logo, tem se mostrado de grande “know how” em sua atividade.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 20 de agosto de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral do Município

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° _____/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ECOVALE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.818/0001-51, em São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único - O valor do Repasse será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé como a soltura de tartaruga na temporada de 2024.

Art. 2º. A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 249 - Subvenções Sociais.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada através de termo de convênio/fomento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **20 de agosto de 2024**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal